

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

Desde o início das atividades o Observatório Social de Castro enfrentou grandes dificuldades de acesso aos processos licitatórios da Prefeitura e Câmara Municipal. Diante dos problemas de acesso a documentação, o trabalho ficou inviabilizado, mesmo assim foi dado continuidade aos procedimentos padrões, ou seja, enviávamos ofício para a Prefeitura. Quando não respondiam, o segundo passo era enviar para Câmara Municipal e conseqüentemente quando também não era respondido pela Câmara enviávamos para o Ministério Público.

Quando a demanda de pedidos do Observatório junto ao Ministério Público aumentou significativamente, houve empenho por parte do Ministério Público em promover uma reunião para discutir os interesses das partes.

Sendo visível a dificuldade do Observatório em desenvolver seu trabalho em tempo real, como preza nossos procedimentos padrões, o Ministério Público propôs um termo que segue:

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC

O Termo de Ajustamento de Conduta entre Observatório Social e Prefeitura Municipal foi firmado no dia 23 de maio de 2012.

Neste termo ficou ajustado que:

- a) O Observatório desistiria de receber as respostas aos ofícios antigos, protocolados até a data da assinatura do termo. Devendo o observatório renovar para informações. Até a data tínhamos solicitados 204 processos.
- b) Foram ajustados alguns prazos para adaptação da entrega dos documentos por parte do Poder Público.
- c) O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas pelas partes sujeitaria a uma multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por dia

de atraso, no caso do Executivo, na pessoa física do Prefeito Municipal, ou do Presidente do Observatório Social;

d) Este Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985.

Desta feita o Observatório tentou dar continuidade ao trabalho, mas em algumas etapas foi paralisado pelos prazos do acordo firmado entre as partes.

Alguns destes prazos não foram cumpridos, prejudicando mais uma vez o trabalho do Observatório. Pois sem informação não há ação.

Diante do não cumprimento por parte da Prefeitura, o Observatório representou junto ao Ministério Público para que fosse realizada a execução do termo.

Em 30 de agosto o Observatório foi cientificado pelo Ministério Público que foram propostas duas ações contra a Prefeitura, sendo a primeira delas “A obrigação de fazer” e a segunda “quantia certa”, referente à multa.

O Observatório nota com uma boa prática pela agilidade no cumprimento, pois muitos observatórios acabam recorrendo ao Mandado de Segurança, o qual pode levar certo tempo, mas o trabalho do Observatório não pode ficar a mercê da espera do Poder Público.